

LEI Nº. 878, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
952	08.244.0026.2327.0000	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária		70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 500 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			
953	08.244.0026.2327.0000	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária		8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			
954	08.244.0026.2327.0000	Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária		20.000,00	
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
617	08.244.0026.2201.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo		-70.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			
620	08.244.0026.2201.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo		-28.000,00	
	3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 1 500 00	
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

Presente
para cuidar da
nossa gente



02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	567	08.244.0026.2152.0000	Concessão de Benefícios Eventual	249.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	628	08.244.0026.2201.0000	Cuidando Bem do Nosso Povo	-249.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

02	07	02	Secretaria de Assistência Social e Habitação		
	744	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	143.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	745	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	19.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	746	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	14.000,00	
		3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	748	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	749	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	29.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	751	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	752	08.244.0014.2267.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	9.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		



Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	173	99.999.0002.9999.0000	Administrar para o Futuro	-145.900,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	218	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-29.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	219	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 701 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		701 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados		
	220	20.122.0006.1067.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-34.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		700 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União		
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
	221	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	223	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		
	231	20.122.0006.2079.0000	Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária	-14.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Presente
para cuidar da
nossa gente



Art. 6º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Coelho de Sousa
Prefeita Municipal

Presente
para cuidar da
nossa gente



ATO DE SANÇÃO Nº007/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº878/2025, **Ementa: Abre créditos adicionais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências**".

Dormentes/PE, de 28 de fevereiro de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita do Município